



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*LEI Nº 1.874, DE 11 DE MAIO DE 1.999.*

**- DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.**

## ***O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES***

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua GERALDO ALVES PEREIRA**, a atual Rua G, situada e localizada nesta cidade de Guanhanes, no Bairro Cidade Nova, a mencionada Rua, inicia na Rua Padre Café e termina nos terrenos de propriedade do Sr. Francisco Nunes Coelho.

Art. 2º - A denominação da referida Rua, prevista no Artigo 1º, terá como nome principal, **GERALDO CORUJA**, seu *PSEUDÔNIMO*, o qual deverá constar na placa informativa a ser confeccionada.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei a Certidão de Óbito para comprovação da exigência contida na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 11 de maio de 1.999.

Antônio Carlos Morais Miranda  
Prefeito Municipal

Alberto Santos de Araújo Conceição  
Secretário Municipal de Governo